

# Escola Profissional de Arqueologia

## Plano da Implementação dos Regimes Presencial, Misto e Não Presencial



## Índice

<i>Nota introdutória</i> _____	3
O presente Plano tem por base a seguinte legislação. _____	3
Regime presencial _____	4
<i>Critérios de Transição entre o Regime Presencial e o Regime Misto</i> _____	5
<i>Critérios de Transição entre o Regime Presencial e o Regime Não Presencial</i> _____	5
Regime misto _____	6
Regime não presencial _____	6
Formação em Contexto de Trabalho _____	7
Prova de Aptidão Profissional _____	7
<i>Avaliação</i> _____	8

## Nota introdutória

O presente Plano tem por base a seguinte legislação.

- "Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021", emanadas pela DGEstE.
- "Orientações ano letivo 2020/2021" da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE), da Direção Geral de Educação (DGE) e da Direção Geral de Saúde (DGS)
- Decreto-Lei 54-2018
- Decreto-Lei 55/2018
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
- Despacho 6906-B 2020, que estabelece o calendário escolar para o ano de 2020/2021

**Tem também como pressuposto:**

- Projeto Educativo da EPA
- Regulamento Interno da EPA
- Plano de contingência COVID-19"
- Plano do Ensino à Distância

O Plano da EPA decorre do contexto do vírus COVID-19 e das suas implicações na vida escolar. Para que a EPA consiga transmitir estabilidade e confiança, perante a imprevisibilidade da evolução da pandemia, concebeu este Plano para garantir uma transição tranquila entre os diferentes regimes de ensino. Este Plano assume-se como flexível, integrando as aprendizagens vivenciadas no período de confinamento, podendo por isso ser adaptado quando as situações imprevistas o ditarem.

Dadas as dificuldades levantadas pelo ensino à distância, serão também contempladas medidas de apoio individual ou de grupo e a promoção da educação inclusiva, garantindo que todos os alunos possuem o mesmo acesso à igualdade de oportunidades.

Conseguir que os alunos conclua o seu plano de estudos (com a realização das suas Provas de Aptidão Profissional e cumprimento da sua Formação em Contexto de Trabalho, quando aplicável) e desenvolvam igualmente as competências definidas no Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória, é o nosso objetivo.

**Pressuposto** será o primado do regime presencial que se necessário, converte-se no regime misto ou não presencial.

O plano agora elaborado prevê que:

- A carga horária definida, para cada ano de ensino e para cada disciplina, será integralmente cumprida no decurso do ano letivo.
- No início do ano letivo, as primeiras 5 semanas de aulas poderão prever, de acordo com as planificações elaboradas pelos professores e em consonância com as reais necessidades dos alunos, o desenvolvimento de atividades de reforço e / ou recuperação das aprendizagens realizadas no regime de ensino à distância no ano letivo de 2019 / 2020.

## Regime presencial

O regime presencial pressupõe os seguintes procedimentos:

- Todos os que decorrem da legislação vigente.
- Higienização de todos os espaços com a regularidade necessária.
- De acordo com as orientações da autoridade de saúde, sempre que se verifique alunos considerados doentes de risco, as atividades letivas devem ser asseguradas em regime à distância.
- Sempre que possível irá ser feito desfasamento dos intervalos e do período de refeição, por forma a garantir o máximo de distanciamento pessoal possível.
- Os alunos com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão assumirão caráter preferencial nos diferentes apoios a prestar.

- Distribuição da FCT dos vários cursos/ turmas ao longo do ano letivo, por forma a diminuir, a população estudantil, nas instalações da escola, decorrendo a FCT nas respetivas entidades de acolhimento, sempre que possível, mediante o cenário pandémico e respetivas ações adotadas pelos órgãos competentes.
- A defesa das PAP decorrerá nas instalações da escola

### **Critérios de Transição entre o Regime Presencial e o Regime Misto**

- Ocorre quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento
- A decisão é tomada caso a caso pela DGEstE, depois de ouvir o Delegado de Saúde.
- Parte de uma turma pode estar em aulas presenciais e outra parte em ensino à distância.

### **Critérios de Transição entre o Regime Presencial e o Regime Não Presencial**

- Ocorre nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, determinadas pelas autoridades de saúde, pela DGEstE ou pelo Governo.
- Os alunos ficam em casa e é ativado o Plano do Ensino à Distância, do qual constam atividade síncronas e assíncronas pelo tempo definido para o efeito.
- Neste modelo, os alunos com medidas seletivas e adicionais devem permanecer na Escola.

## Regime misto

O regime misto pressupõe os seguintes procedimentos:

- Divisão de todas as turmas em dois turnos.
- Cumprimento integral do horário letivo definido para o regime presencial
- Alternância semanal do regime presencial com o ensino à distância, por cada um dos turnos das turmas (ficando um grupo em regime presencial e outro em ensino à distância e trocando a cada semana).
- Todos os professores, alunos e funcionários possuem um e-mail sob o domínio epa.pt que pertence à Google. Desse modo, a plataforma a utilizar com os alunos de apoio à realização das tarefas pedidas, assim como da partilha de conteúdos, será o Classroom da Google.
- A plataforma a utilizar para as sessões síncronas é a do Google Meet, mantendo a interação entre professor e alunos à distância.
- Os alunos que ficam em regime de ensino à distância, acompanham, de forma síncrona, as aulas presenciais, dado que estas serão transmitidas por meio de uma câmara vídeo (webcam) presente em cada sala de aula, dirigida para o professor / quadro.
- Na disciplina de Educação Física, as turmas serão divididas em dois turnos, que realizarão atividade física semana sim semana não, sem prejuízo de outra forma organizativa a ser proposta pelo departamento disciplinar. Os alunos que permanecem à distância, no modelo de aula assíncrona, realizarão trabalho autónomo orientado pelo professor.
- Higienização de todos os espaços com a regularidade necessária.

## Regime não presencial

O regime não presencial pressupõe os seguintes procedimentos:

- Consulta do Plano do Ensino à Distância da EPA
- Permanência de todos os alunos em regime de ensino à distância.
- Cumprimento do horário letivo, disciplinas / turmas, definido para o regime presencial, assente em aulas síncronas e assíncronas.

## **Formação em Contexto de Trabalho**

Alunos que se encontram no ano terminal do seu ciclo formativo - deverá ser dinamizado um trabalho pedagógico que contribua para o alcance dos objetivos definidos na respetiva formação. Uma das atividades possíveis será, por exemplo, a realização de uma prática simulada, apresentada síncrona ou assincronamente, sempre que haja condições para que a mesma se processe a distância e no domicílio do aluno. Esse trabalho desenvolvido a distância, tem de obedecer a um planeamento e avaliação definidos em estreita articulação entre o diretor de curso e o orientador da FCT. O desenvolvimento das atividades decorrentes desse trabalho releva para efeitos de carga horária da FCT.

No 11º ano (2º ano do seu ciclo formativo) - os Planos de Curso previstos sofrerão um ajuste e poderão ser lecionados mais módulos, do que o inicialmente previsto, cumprindo o máximo número de horas possível, de forma a deixar o próximo ano letivo mais liberto para a realização da FCT.

## **Prova de Aptidão Profissional**

Na impossibilidade de realização presencial da Prova de Aptidão Profissional, poderá ser equacionada a sua apresentação online, desde que reunidas as condições para tal no domicílio do aluno.

Os Serviços de Psicologia e Orientação disponibilizarão atendimentos à distância, previamente agendados e articulados entre a psicóloga do SPO, aluno e encarregado de educação.

O material informático, bem como a conectividade, necessários à implementação deste plano, serão assegurados, em primeiro lugar, pelo Ministério da Educação e se necessário, pela Escola (cedidos mediante um termo de responsabilidade).

No regime misto e não presencial, o **apoio aos alunos** para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, deve ser assegurado em regime presencial.

No regime misto e não presencial, para os **alunos em risco** ou perigo, sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial, as atividades devem ser efetuadas na própria escola.

### Avaliação

- Independentemente do regime de ensino (presencial, misto ou não presencial) a avaliação terá um carácter formativo e sumativo, privilegiando sempre o feedback formativo a dar aos alunos.
- Os critérios de avaliação deverão prever, para o regime não presencial, a adaptação da avaliação sumativa a realizar (momentos e instrumentos).

Em tudo o que aqui não estiver contemplado, prevalece o estipulado na lei.